



Universidade Federal
de São João del-Rei

COLEGIADO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM FÍSICA



ASSUNTO: Regulamentação para a unidade curricular Trabalho de Conclusão de Curso no curso de Graduação em Física da UFSJ, grau acadêmico Bacharelado.

O Colegiado dos Cursos de Graduação em Física, no uso de suas atribuições e considerando o Projeto pedagógico Aprovado em 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE QUE: DO CONCEITO

Art. 1º - A unidade curricular Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Física da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) com grau de acadêmico Bacharelado tem como objetivo possibilitar ao discente efetuar a síntese e a aplicação de conhecimentos científicos adquiridos durante a realização do curso e proporcionar uma experiência efetiva de pesquisa, com a aplicação de procedimentos científicos na análise de um problema específico.

§ 1º: Esta unidade curricular é de caráter obrigatório, com uma carga horária total de 90 horas.

§ 2º: A área do conhecimento do Trabalho de Conclusão de Curso é de livre escolha do discente, estando limitada somente à disponibilidade de orientação por parte do corpo docente da UFSJ.

§ 3º: O TCC terá a orientação de um docente com qualificação afim à área de conhecimento escolhida pelo discente para a realização do seu trabalho.

Art. 2º - O TCC pode constituir-se de: pesquisa em nível de iniciação científica, revisão bibliográfica ou dissertação de um tema específico, pesquisa teórica ou experimental, devendo ser apresentada em formato de monografia.

§ 1º: A realização do TCC deve seguir as seguintes etapas sempre sob orientação acadêmica:

- I. Elaboração e aprovação do Plano de Trabalho;
- II. Execução do trabalho proposto;
- III. Elaboração da monografia do TCC;
- IV. Defesa do TCC em sessão pública perante uma Banca Examinadora.

DA ESTRUTURA e FUNCIONAMENTO

Art. 3º- A unidade curricular é oferecida de forma estendida, ou seja, não há necessidade de inscrição e término de acordo com os prazos regulares dos semestres letivos estabelecidos no calendário escolar e o pré-requisito é ter cumprido 1500 horas com aprovação de disciplinas obrigatórias e/ou optativas do Física, grau acadêmico Bacharelado.

Parágrafo único. Em acordo com as normas vigentes, não é permitida a exclusão da unidade curricular TCC.

Art. 4º - Os prazos mínimo e máximo para duração do TCC, desde a inscrição na UC até o encerramento, são de 4(quatro) e 8 (oito) meses, respectivamente.

Art. 5º - Para a realização do TCC o discente deverá ter a orientação de um Professor Docente da UFSJ, podendo contar com a colaboração de outro profissional de área afim ao projeto, da própria universidade ou externo, que atuará na condição de co-orientador.

§ 1º: Caso o discente opte em fazer o TCC fora da UFSJ, o responsável direto pelo trabalho será o co-orientador.

§ 2º: Até 4 (quatro) meses após a inscrição do discente na UC, é possível a substituição do Docente Orientador por interesse do docente ou do discente, que deverá comunicar formalmente a decisão ao Colegiado do Curso, contendo justificativa, o qual indicará outro orientador.

§ 3º: O número máximo de discentes a serem orientados simultaneamente por Docente Orientador é 3 (três).

Art. 6º - Ao Docente Orientador de TCC compete:

- I. Auxiliar o discente na elaboração do Plano de Trabalho;
- II. Viabilizar, orientar e acompanhar a execução do trabalho e a elaboração da monografia;
- III. Indicar para aprovação do Colegiado do Curso no mínimo 4 (quatro) nomes para composição da Banca Examinadora e sugerir data e horário para a defesa, com antecedência mínima de 30 (quarenta) dias da data prevista para a mesma;
- IV. Presidir a sessão pública de defesa do TCC;
- V. Verificar a execução das correções requeridas pela Banca Examinadora;
- VI. Encaminhar a Ata de Defesa, devidamente preenchida e assinada, à Coordenadoria do Curso, até o primeiro dia útil seguinte à data da defesa.

Art. 7º - Ao Colegiado do Curso de Física compete:

- I. Aprovar os Planos de Trabalho de TCC;
- II. Deliberar sobre as composições das Bancas Examinadoras, locais, datas e horários das defesas de TCC.

Art. 8º . Ao Coordenador do Curso de Física compete:

- I. Realizar a inscrição do discente na unidade curricular TCC após aprovação do Plano de Trabalho pelo Colegiado;
- II. Encaminhar a monografia aos membros da Banca Examinadora, comunicando-lhes o local, a data e o horário da defesa;
- III. Divulgar para a comunidade acadêmica os locais, datas e horários das defesas de TCC no mural do Curso e na página da página do curso (COFIS) na internet;

- IV. Lançar a nota obtida pelo discente no Sistema de Controle Acadêmico, e realizar os procedimentos para fechamento do diário correspondente ao discente;
- V. Disponibilizar as versões finais impressas das monografias na biblioteca do Campus Dom Bosco da UFSJ;
- VI. Emitir certificado de orientação de TCC e de participação em Banca Examinadora de TCC.

Art. 9º - A Banca Examinadora é constituída pelo Docente Orientador de TCC, que é o seu presidente, pelo Coorientador (presença não obrigatória) e por mais dois avaliadores convidados, que possuam pelo menos o título de mestre. No entanto, há necessidade de que um dos avaliadores convidados possua o título de doutor.

Art. 10º - Ao discente compete:

- I. Elaborar o Plano de Trabalho e encaminhá-lo ao Colegiado do Curso para aprovação;
- II. Executar o TCC segundo o Plano de Trabalho aprovado;
- III. Manter contato contínuo com o Docente Orientador, segundo uma dinâmica estruturada por ambos, visando o bom desenvolvimento das atividades previstas;
- IV. Redigir a monografia;
- V. Entregar a monografia em *.pdf, com o aval do Docente Orientador, na Coordenadoria do Curso, até 30 dias corridos antes da data prevista para a defesa;
- VI. Entregar a versão corrigida da monografia (em formato *.pdf) na Coordenadoria do Curso, no máximo em 07 dias corridos após a sessão de defesa.

Art. 11º - O Plano de Trabalho é elaborado pelo discente em formulário próprio (Anexo I), o qual deve conter o título(ainda que provisório), contextualização, objetivos, metodologia, recursos necessários e cronograma de execução, além do nome do Docente Orientador, o tipo de trabalho, a data de início e a previsão de defesa.

§ 1º: Caso o Plano de Trabalho proposto não seja aprovado, o discente terá que reformular ou propor um novo plano e encaminhá-lo ao Colegiado.

Art. 12º - A monografia de TCC deve conter:

- I. Capa e contracapa conforme modelo disponibilizado pela Coordenadoria do Curso;
- II. Resumo: em parágrafo único, referindo-se ao conteúdo a ser apresentado na monografia;
- III. Sumário;
- IV. Introdução: problematização e contextualização do objeto de pesquisa;
- V. Descrição do modelo e/ou metodologia experimental (quando for o caso);
- VI. Resultados e Discussão (quando for o caso);
- VII. Conclusões;
- VIII. Referências bibliográficas.

§ 1º: Os itens IV a VIII devem conter, no canto superior direito de cada página, a frase: Monografia de TCC – Física – Bacharelado – UFSJ - Ano;

§ 2º: O texto deverá estar em página A4, com margens de 25 mm; fonte Times 12, Arial 11 ou equivalente, com espaçamento entre linhas de 1,5;

§ 3º: Não será aceito trabalho que não tenha sido confeccionado pelo próprio discente e a constatação de qualquer prática de plágio implicará em reprovação automática.

Art. 13º - A defesa da monografia de TCC é aberta ao público e ocorre de maneira presencial, preferencialmente no Departamento de Ciências Naturais (DCNAT), ou on-line, até 20 dias antes do término do semestre letivo.

Art. 14º - A defesa da monografia de TCC segue a seguinte sequência de atividades:

- I. Apresentação oral do discente com duração de 20 à 30 minutos;
- II. Arguição por parte da Banca Examinadora (15 minutos para cada membro);
- III. Deliberação sobre as correções necessárias e menções pela Banca Examinadora, quando for o caso.

Art. 15º - Os membros da Banca Examinadora devem atribuir ao discente, individualmente, notas de 0 a 10, e a nota final da unidade curricular é a média aritmética simples destas notas, sendo necessária nota final 6,0 ou maior para aprovação.

Art. 16º - Os critérios de avaliação do TCC são: I. Conteúdo do texto da Monografia; II. Estrutura, formatação e clareza do texto da Monografia; III. Apresentação oral e tempo de apresentação; IV. Arguição.

Art. 17º - Somente a nota final da Unidade Curricular é divulgada e ocorrerá até o primeiro dia útil seguinte à data da defesa.

Art. 18º - A presente Regulamentação entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 19º - Os casos omissos são deliberados pelo Colegiado do Curso.

São João Del Rei - MG, 1º de setembro de 2023.

Profa. Erika de Carvalho Bastone
Presidente do Colegiado dos Cursos de Graduação em Física